

Ano IX - nº 21
Publicação: 01/11/2019

BOLETIM DE SERVIÇO

2019

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE
Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO
Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE
Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS
Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO
Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC
Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS
CRUZEIRO DO SUL
Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA
Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO
AVANÇADO BAIXADA DO SOL
Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ
Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI
Joel Bezerra Lima



SUMÁRIO

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
REITORIA	6
RETIFICAÇÕES.....	18

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018,

Considerando o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Concessão de uso de espaço interno para a realização de serviços de reprografia e encadernações, com a finalidade de atender demandas dos alunos, servidores e da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Rio Branco, bem como ao público externo, ocasionalmente, referente ao processo nº. 0094427.00008370/2019-20.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Renata Sarkis da Silva	2272901	TAE/ Assistente em Administração	Campus Rio Branco
Mario Sergio Pedroza Lobão	1850042	Docente	Campus Rio Branco
Mirlene Bezerra Pereira	2193200	TAE/ Assistente em Administração	COLIC

Art. 2º - As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 121/PROAD/IFAC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GERILAN GONÇALVES MENDES**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 3126775, como Fiscal Titular e **FRANCISCA HELIANE TORRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE n.º 2038538, como Fiscal Substituto, para nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 combinado com art. 58, III da referida Lei, realizar acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo n.º **03/2016** (Objeto: Locação de Impressoras, com Fornecimento do Insumo Tonner), firmado entre o IFAC e a Empresa Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli, no âmbito do Campus Sena Madureira.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 025/PROAD, de 12/03/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 17, de 19/03/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

PORTARIA Nº 122/PROAD/IFAC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **41/2019**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a empresa **Virtus Engenharia e Construção Ltda**, CNPJ nº 13.597.152/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, compreendendo as fases de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Executivos e Aprovações, com a finalidade de produção de material técnico para construções, reformas, ampliações e adequações nos imóveis deste Instituto Federal do Acre – IFAC, referente ao processo nº 23244.003365/2018-66.

FUNÇÃO	NOME	SLAIDE
Gestor de Contrato	Janara Alexandre da Silva Vasconcelos	1937548
Gestor de Contrato Substituto	Eneias Marques Júnior	1886100
Fiscal Técnico	Eneias Marques Júnior	1886100
Fiscal Técnico Substituto	Janara Alexandre da Silva Vasconcelos	1937548

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
José Claudemir Alencar do Nascimento
Pró-reitor de Administração

REITORIA

PORTARIA Nº 1515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo SEI nº 0094427.00006464/2019-20, o pedido de treinamento regularmente instituído para afastamento parcial, com ônus limitado, a servidora **Valdirene Nascimento da Silva Oliveira**, SIAPE: 1989353, Docente EBTT, lotada no Campus Rio Branco/IFAC, afim de participação no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado em Psicologia, promovido pela Universidade Federal Fluminense Instituto de Psicologia, sediada em Niterói - RJ, com início em 20/08/2019 e término previsto para 20/08/2023.

Art. 2º O Afastamento contar a partir de **12/10/2019 a 12/04/2020**, totalizando 06 meses de afastamento.

Art. 3º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1516, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Francisco Wenderson Pereira de Souza	Assistente em Administração	2044716	30/10/2019	0094427.00007729/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1517, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela

portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença Maternidade à servidora KELVYLA LIMA DA SILVA, SIAPE 1974538, Técnica em Assuntos Educacionais, com início em 26/10/2019 e término em 24/12/2019, correspondente a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/10/2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1518, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado(a), com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE D		NO PERÍODO DE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
		DE	PARA			
NORMA GIOVANNA DA SILVA PEREIRA PLESE	1927786	DIII-02	DIII-03	08/09/17 A 08/09/19	08/09/19	94427.00006951/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1519, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1339, de 19 de setembro de 2019, publicada em 20/09/2019, no Boletim de Serviço Extraordinário nº 15, Ano IX, págs. 17 a 20.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as subcomissões encarregadas de realizar os inventários patrimoniais de bens móveis e imóveis no âmbito de seus respectivos *Campi*, vinculadas a Comissão Central composta por servidores da Reitoria deste Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Acre – IFAC.

Subcomissão 1 – Campus Baixada do Sol:

NOME	IAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Katiuscia Pedrosa Rodrigues de Macedo	1960677	CBS	Presidente
Alysson Silva Cavalcante de Albuquerque	1883975	CBS	Membro
Francisco Charles Bezerra dos Santos	1860222	CBS	Membro

Subcomissão 2 – Campus Rio Branco:

NOME	IAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Giovani da Silva Florêncio	1862644	CRB	Presidente
Regiane Cavalcante Guedes	3016113	CRB	Membro
Renata Sarkis da Silva	2272901	CRB	Membro
Wanderley Pereira da Silva	1751302	CRB	Membro
Jorgenete Crispim da Silva Ferreira	2264314	CRB	Membro
Romário Batista Víctor	3137228	CRB	Membro
Jailson Juracy Souza de Macedo	2171901	CRB	Membro

Subcomissão 3 – Campus Xapuri:

NOME	IAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Sandro Vargas de Mesquita	2235672	CXA	Presidente
Ronildo Rezende da Silva	1909136	CXA	Membro
Lissandro Augusto da Costa Serra	2234043	CXA	Membro

Subcomissão 4 – Campus Tarauacá:

NOME	IAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas Viana Freire	308361	CTC	Presidente
Marcos Bomfim Santiago	3087209	CTC	Membro
Geyse Raket Paixão Oliveira	2230649	CTC	Membro
Evandro Pacheco Vinter Filho	3013068	CTC	Membro
Jeffeson Antônio da Silva Ramos	3007775	CTC	Membro
Emanuel Braga de Araújo	2995698	CTC	Membro
Tainá da Silva Bonfim	2193503	CTC	Membro
Mesezabeel Alves Rodrigues	1625574	CTC	Membro
Alceu Souza dos Santos	2972138	CTC	Membro
Alcimone Maria da Costa Silva	3061259	CTC	Membro
Kaliny Pereira de Andrade	1263837	CTC	Membro

Subcomissão 5 – Campus Cruzeiro do Sul:

NOME	IAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Riordan Saylor Menezes Dantas	3066026	CCS	Presidente
Tamires Costa Lima	2272373	CCS	Membro
Leandro Rogério dos Santos	3009310	CCS	Membro

Subcomissão 6 – Campus Sena Madureira

NOME	IAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Deivis Terris da Rosa	3005553	CSM	Presidente
Mirian Lima de Souza Santana	3012900	CSM	Membro
Francisca Heliane Torres da Silva	2038538	CSM	Membro

Art. 3º As subcomissões de que trata o artigo anterior, bem como a Comissão Central terão que realizar os inventários de bens móveis e imóveis, observando as disposições contidas na Instrução Normativa SEDAP nº 205/1998, no Decreto nº 9.373, de 11/05/2018, na Portaria STN nº 448/2002, na Lei nº 4.320/1964 e demais normas federais vigentes sobre o tema.

Art. 4º São atribuições das subcomissões de Inventários:

Com relação aos Bens Móveis:

1. Conferir in loco todo o acervo patrimonial do *campus*;
 2. Avaliar o estado de conservação dos bens, relacionando a sua situação física, classificando-os como: bom, ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, de acordo com a determinação contida no artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
 3. Relacionar todos os bens de terceiros que porventura estejam em uso na unidade, especificando a localização e o nome do proprietário;
 4. Relacionar bens encaminhados para manutenção, quando existirem;
 5. Relacionar os bens permanentes do IFAC em poder de terceiros;
 6. Realizar o lançamento dos bens inventariados utilizando as ferramentas do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, sob orientação dos servidores da COPAL - Coordenação de Almojarifado e Patrimônio, bem como gerar os respectivos relatórios e termos de responsabilidades, de modo que a finalização dos inventários seja feita de forma totalmente eletrônica;
 7. Emitir relação de bens não localizados na unidade inventariada, depois de vencida todas as possibilidades de localização dos bens;
 8. Emitir Termos de Responsabilidade em nome dos responsáveis pela guarda dos bens, conforme modelo disponibilizado no SIPAC, com recolhimento das assinaturas dos responsáveis nos respectivos termos;
 9. Relacionar separadamente, por unidade (Coordenação, Diretoria, Pró-Reitoria, etc.), todos os bens permanentes eventualmente não tombados ou que não possuam plaquetas de identificação, com informação dos dados dos responsáveis pelos bens, para posterior fixação da(s) plaqueta(s) de tombamento(s). Quando o bem não constar no SIPAC ou não seja possível localizá-lo no Sistema, o termo de responsabilidade deve ser emitido manualmente, conforme modelo a ser disponibilizado pela COPAL.
 10. Realizar outras atividades não listadas nesta portaria que forem julgadas necessárias para a correta conferência dos bens e a conclusão tempestiva dos inventários, a exemplo de troca de informações com as subcomissões dos outros *Campi* deste Instituto, a fim de obter informações de eventuais bens não localizados que porventura possam ter sido remanejados sem a devida observância das formalidades legais e estejam pendentes de regularização no sistema;
 11. Emitir o relatório final contendo o detalhamento de todos os fatos relevantes identificados e registrados durante os levantamentos realizados, especificando a metodologia e procedimentos que foram adotados para a sua realização, informando a situação geral do patrimônio de cada unidade inventariada e as recomendações para correção de eventuais irregularidades/falhas detectadas, de modo a eliminar ou reduzir o risco de ocorrência futura, se for o caso;
- Encaminhar o relatório final à Comissão Central, contendo a assinatura de todos os seus membros, juntamente a relação de que trata as alíneas “c”, “d”, “e”, “g” e “i”, bem como, cópia dos termos de responsabilidade de que trata a alínea “h”, para fins de consolidação das informações e demais providências legais.

Com relação aos Bens Imóveis:

13. Verificar os registros dos imóveis próprios, certificando se todas as suas edificações estão registradas em Cartório de Registros de Imóveis local, em nome da União ou do IFAC;

14. Vistoriar o(s) imóvel(is), desde o exterior as partes interiores, instalações e condições físicas, devendo apontar eventual necessidade de reparos, reformas ou adequações. Caso seja necessário, solicitar apoio da DIROI – Diretoria de Obras e Infraestrutura deste Instituto;
15. Relacionar os bens imóveis pertencentes efetivamente ao Instituto, anexando o documento comprobatório de propriedade;
16. Relacionar bens imóveis alugados para uso do Instituto, anexando cópia da documentação com dados do bem e comprovação da locação;
17. Relacionar bens imóveis cedidos e recebidos em “cessão de uso”, anexando documentação que comprove a cessão ou o recebimento;
18. Realizar outras atividades não listadas que forem julgadas necessárias para a correta conferência dos bens e a conclusão do inventário;
19. Elaborar relatório final contendo o detalhamento de todos os fatos relevantes identificados e registrados durante os levantamentos realizados, especificando a metodologia e procedimentos que foram adotados para a sua efetivação, indicando a situação geral do(s) imóvel(is) inventariado(s) e as recomendações para correção de eventuais irregularidades/falhas detectadas, de modo a eliminar ou reduzir o risco de ocorrência futura, se for o caso. Deverá estar anexada à documentação de que trata as alíneas “p” e “q”. Inexistindo a documentação citada, tal falta deve ser registrado no relatório;
20. Encaminhar o relatório final, devidamente assinado por todos os membros, à Comissão Central, juntamente com a relação e documentação de que trata as alíneas “o”, “p” e “q”, para fins conferência, consolidação das informações e posterior envio.

Art. 5º São atribuições da Comissão Central:

1. Realizar a conferência dos bens móveis e imóveis da Reitoria, Anexo e demais unidades que não estejam vinculadas aos *Campi*, a exemplo dos Polos de EAD;
2. Consolidar as informações encaminhadas pelos *Campi*, após certificação de que as subcomissões realizaram efetivamente as atividades constantes das alíneas “a” a “l” do art. 3º desta portaria. A comissão deverá utilizar as informações constantes do Sistema de Patrimônio, confrontando-as com as que foram produzidas, para fins de elaboração do relatório final consolidado;
3. Verificar se todos os imóveis estão cadastrados no SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União, mediante informações a serem fornecidas pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
4. Com relação ao inventário dos imóveis, além de realizar as atividades referente ao art. 3º desta portaria (alíneas “m” a “s”), no âmbito da Reitoria, Anexo e demais unidades que não estejam vinculadas aos *Campi*, a Comissão Central deverá consolidar as informações encaminhadas, após constatado que as subcomissões realizaram efetivamente todas as atividades sob sua responsabilidade, confrontando as informações produzidas com as constantes do SPIUNET, para fins de elaboração do relatório final consolidado;
5. Elaborar relatório final dos inventários de bens móveis e imóveis e encaminhar para Pró-Reitoria de Administração, que submeterá à análise da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio para fins de ratificação de sua conformidade, antes da apreciação e aprovação final por parte autoridade máxima do Instituto

Art. 6º Os prazos para conclusão dos trabalhos e apresentação dos relatórios finais pelas Subcomissões e pela Comissão Central de que trata esta portaria serão:

Responsável	Levantamentos Físicos	Apresentação dos Relatórios
Subcomissões	31/12/2019	06/01/2020
Comissão Central	31/12/2019	31/01/2020

Art. 7º Os inventários produzidos deverão constar somente informações relativas aos bens móveis e imóveis existentes/contabilizados até o dia 31 de dezembro de 2019, não podendo em nenhuma hipótese:

1. Serem encerrados sem que constem todos os bens móveis e imóveis adquiridos/incorporados ao patrimônio do IFAC, cujo recebimento e liquidação tenha ocorrido no SIAFI até o último dia útil do exercício de 2019;
2. Constarem bens cuja liquidação no SIAFI tenha se dado a partir de janeiro de 2020.

Art. 8º Os servidores designados para compor a comissão de inventário deverão ser liberados em tempo integral para executarem os trabalhos de que trata esta portaria, a fim de que não ocorram atrasos no cumprimento dos prazos especificados no art. 5º e na prestação de contas anual do IFAC.

Parágrafo Único - Quando da impossibilidade de liberação do servidor integrante da comissão, em tempo integral, sua chefia imediata deverá elaborar justificativa devidamente motivada e fundamentada, encaminhando-a para o Gabinete Institucional (no caso dos servidores lotados na Reitoria) ou para o Direção Geral do Campus (no caso dos servidores lotados no *Campi*), para fins de tomada de decisão, considerando a natureza das atividades a serem executadas. Os trabalhos da Comissão/Subcomissões deverão ser realizados por seus membros de forma integrada e no mesmo turno.

Art. 9º Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirimidos junto a COPAL - Coordenação de Almojarifado e Patrimônio da Reitoria.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:



SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
TATIANE CORREA DE FARIA CLEM	2241835	D-301	D-302	03/08/2017 A 03/08/2019	03/08/2019	0094427.00006010/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1523, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
LUCIANA RUFINO DE SOUZA	2245046	D-201	D-202	12/08/2017 A 12/08/2019	12/08/2019	0094427.00006008/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
JANIFFE PERES DE OLIVEIRA	1931620	D-304	D-401	19/09/2017 A 19/09/2019	19/09/2019	0094427.00006912/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
EMERSON ZAMBRANO LARA	1753936	D-101	D-102	11/08/2017 A 11/08/2019	11/08/2019	0094427.00006007/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DEIMISSON GOMES DA SILVA	2050730	D-202	D-203	12/08/2017 A 12/08/2019	12/08/2019	0094427.00006005/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1527, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DYEGO DA COSTA SANTOS	1944755	D-101	D-102	01/09/2017 A 01/09/2019	01/09/2019	0094427.00006911/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1528, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
RAIMARA NEVES DE SOUZA	PEDAGOGO	2196542	06/10/2019	94427.00007164/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1529, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 404 para classe E nível 405 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ARTEME DA COSTA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2995834	10/07/2019	0094427.00005047/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1530 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar ANTONY EVANGELISTA DE LIMA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2213744; e NELZIRA PRESTES DA SILVA GUEDES, Técnica Administrativa em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2047868, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23244.008192/2018-72, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1531, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, e art. 10 da instrução normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação, tendo por objeto a renovação de garantia dos computadores all-in-one modelos 9010, 9020 e 9030, referente ao processo nº 0094427.00008599/2019-20.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
Saulo Maia de Freitas	2230369	Técnico de Tecnologia da Informação	DSGTI
Luan Rodrigo Pereira da Silva	2396786	Técnico em Tecnologia da Informação	DSGTI
Amarildo Jesus Teles Contreiras	1901274	Assistente em Administração	PROAD

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam na Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1532 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar EMERSON ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2903426; e RAPHAEL NUNES NOÉ Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2240706, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00008627/2019-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1533 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar EMERSON ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2903426; e RAPHAEL NUNES NOÉ Técnico Administrativo em Educação do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2240706, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0094427.00008633/2019-20, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1534, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 à servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ANDRESSA DA SILVA BERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2206885	24/08/2019	94427.00005281/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1535, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ANDRESSA DA SILVA BERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/ CAMPUS RIO BRANCO	2206885	30/10/2019	0094427.00008656/2019-20

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1536, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de Doutora a servidora ALCILENE OLIVEIRA ALVES, SIAPE Nº 1150243, a partir de 15 de outubro de 2019. Processo Nº 0094427.00008659/2019-20.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

PORTARIA Nº 1537 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Art. 1º - Designar CÉSAR CLAUDINO PEREIRA, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2211617, para, em substituição a POLLYANA FURTADO MACHADO ANUTE, Docente EBTT do quadro de pessoal do IFAC, matrícula SIAPE nº 2211116, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23244.000776/2018-08, na qualidade de presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÕES**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1407, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

Na portaria nº 1407, de 07 de outubro de 2019, publicada no boletim nº 18, de 11 de outubro de 2019.

ONDE LÊ:

Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CAMILA CAROLINE DE LIMA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2206873	24/08/2018	94427.5287/2019-20

LEIA-SE:

Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CAMILA CAROLINE DE LIMA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2206873	24/08/2019	94427.5287/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Na portaria nº 1409, de 09 de outubro de 2019, publicada no boletim nº 18, de 11 de outubro de 2019.

ONDE LÊ

Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 202 para classe C nível 203 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
TARSSIO LUNA DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	2206898	24/08/2019	94427.00005296/2019-20

LEIA-SE

Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C nível 304 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
TARSSIO LUNA DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	2206898	24/08/2019	94427.00005296/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1394, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Na Portaria Nº 1394, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 17 de 01/10/2019;

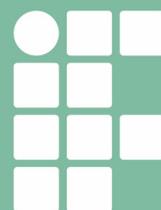
Onde se lê:

“Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe C nível 3-04 para classe C nível 4-04 ao servidor”

Leia-se:

“Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação da classe D nível 3-04 para classe D nível 4-04 ao servidor”

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre